



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº 0064.014914.00003/2025-95

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante (Unidade/Setor): Polícia Civil do Acre, CONEXFNSP e NUCPJMB
- 2.2. Responsável pela demanda: Flavio Augusto Siqueira de Oliveira Junior
- 2.3. Cargo/Função: Chefe do Núcleo de Projetos de Materiais Bélicos - NUCPJMB - SEJUSP-AC
- 2.4. E-mail: flaviosiqueirajr@gmail.com

3. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	QUANTIDADE	MÉTRICA
1	COFRE/ARMÁRIO BIOMÉTRICO MONITORADO INTELIGENTE COM 02 MÓDULOS DE EXPANSÃO (3 PORTAS). MODELO PADRÃO COM PRATELEIRAS OU CUSTOMIZÁVEL COM RACKS PARA ARMAS. Inclusos Frete, Instalação, configuração	06	Unidade

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se descrita no Termo de Referência em anexo (SEI nº0018112038).

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA

5.1. Informamos que o PCASEJUSP tramitou no processo SEI nº 0819.012803.00061/2023-08, com encaminhamento para SEAD e SEPLAN através do Ofício GABIN nº 3115/2023/SEJUSP (SEI 7680434).

6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A data pretendida para contratação é de até 06/12/2025 com duração até 06/12/2026 prorrogáveis por igual prazo.

Flavio Augusto Siqueira de Oliveira Junior
NUCPJMB - SEJUSP-AC



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe de Núcleo**, em 12/11/2025, às 10:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018216510** e o código CRC **52EB69B5**.